



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 964, de 22 de novembro de 1983.

-autoriza a celebração de convênio com
a Secretaria da Saúde para reforma de
prédio e dá outras providências-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito
Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou o projeto nº 35/83 e ele =
promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, visando a reforma do prédio do Centro de Saúde II "Dr.José Carqueija" desta cidade de Sta. Cruz do Rio Pardo.

artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica o Executivo Municipal autorizado a receber da Secretaria a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de = cruzeiros), cabendo a Prefeitura Municipal aplicar a importância recebida únicamente na execução do empreendimento.

artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber e aplicar também suplementações orçamentárias = que lhe sejam destinadas para o fim acima mencionado.

artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data= de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P.Municipal de SCR Pardo, 22 de novembro de 1.983.

Onofre
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)
Prefeito Municipal.

regist. "publicado
ta Seção Administrativa
nesta mesma data.
-Elias de Carvalho
Ch. da Seção."